

PROJETO DE LEI Nº 100 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a restituir o valor ao Ministério da Saúde, referente ao convênio nº EP 1168/01, abrir crédito especial no orçamento de 2015 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal a restituir ao Ministério da Saúde, o valor de R\$ 9.168,03 e mais atualização de valores até a data de seu pagamento, referente ao convênio nº EP 1168/01.

Art. 2º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2015 de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

	05- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	05.01- Obras e Serviços Públicos	
	4- Administração	
	04122- Administração Geral	
	041220209- Apoio Administrativo	
	041220209.2.007000 Manutenção Atividades Secretaria de Obras	
	4.4.3.93.00.00 – Indenizações e Restituições	
	TOTAL	9.500,00

Art. 3º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo art. 2º, recurso da secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, fonte de Recursos 001-LIVRE.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 22 dias do mês de dezembro de 2014.

DELEMAR BATISTA PANIS
Prefeito Municipal em Exercício

Registre- se e Publique- se

FLAVIO SCORSATTO
Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 100/2014

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a restituir o valor ao Ministério da Saúde, referente ao convênio nº EP 1168/01, abrir crédito especial no orçamento de 2015 e dá outras providências.

Conforme notificação do Ministério da saúde, considerando a análise da prestação de contas final do CV EP 1168/01, e a não devolução do valor original de R\$ 5.361,42 que depois de atualizado resultou no valor de R\$ 9.168,03.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

DELEMAR BATISTA PANIS
Prefeito Municipal em Exercício